

## MINUTA DE DECLARAÇÃO F

### **(Médicos em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto ou de Comissão de Serviço, que se Encontram a Frequentar o Internato Médico, que não entregaram a anterior Declaração C)**

Exmo. (...)<sup>1</sup>

(Nome completo), médico interno de (área profissional de especialização), a frequentar, em regime de (contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto ou comissão de serviço), o (...) ano do respectivo internato médico, com um horário de 40 horas semanais, tendo presente o disposto no artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, vem declarar a sua indisponibilidade para, no corrente ano de 2012 e no âmbito, designadamente, do serviço de urgência (interna ou externa), das unidades de cuidados intensivos e nas unidades de cuidados intermédios, prestar:

- Mais do que 200 horas de trabalho extraordinário no corrente ano de 2012;
- Mais do 12 horas de trabalho extraordinário por semana, a cumprir num único período, no corrente ano de 2012.

(Local), (data)

O(A) Médico(a),

(...)

---

<sup>1</sup> Órgão de gestão da entidade empregadora pública.